



PORTARIA CONJUNTA Nº 1.328, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a manutenção de medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a retomada do curso dos prazos processuais e das audiências no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os arquivos audiovisuais disponibilizados no sistema PJe-Mídias ficam vinculados aos números dos processos a que se referem;

CONSIDERANDO que as sessões de julgamento telepresenciais são gravadas em um único arquivo digital, o qual contempla o julgamento de diversos processos;

CONSIDERANDO que para a disponibilização da gravação da sessão de julgamento telepresencial no sistema PJe-Mídias seria necessário vincular o respectivo arquivo digital em cada um dos processos nela julgados, solução que não se revela razoável à luz dos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os arquivos eletrônicos com as gravações dos áudios das sessões de julgamento já são disponibilizados no sítio eletrônico do TRT4 (aba “Serviços” > “Audiências e Sessões” > “Sessões Colegiadas”);

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 7º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770/2020, que passa a vigorar com as seguinte redação:

Art. 7º [...]

§ 1º As audiências em que sejam colhidos depoimentos e as sessões de julgamento serão gravadas por meio da plataforma de videoconferência referida no *caput*, ficando os arquivos eletrônicos das gravações disponíveis aos participantes no sistema PJe-Mídias, no caso das audiências, e no sítio





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

eletrônico do TRT4, no caso das sessões de julgamento.

[...]

Art. 2º Republicue-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770/2020, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

**CARMEN IZABEL CENTENA
GONZALEZ**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente

GEORGE ACHUTTI

Corregedor do TRT da 4ª Região/RS